

O CONCEITO DA TRINDADE NO CONCÍLIO DE NICEIA

The Trinity concept at the Council of Nicaea

*Nuno de Ornelas**

Resumo:

Este artigo tem como base a análise do primeiro concílio de Nicéia, nomeadamente a sua abordagem ao conceito teológico da Trindade.

A imersão nos assuntos centrais do concílio ajuda a elaborar o pensamento teológico existente, e permite desenvolver a clara noção que o conceito teológico da Trindade, não foi iniciado nesse mesmo concílio.

Nunca se fez tão urgente para os tempos como os que vivemos hoje, sermos claros e inequívocos nas nossas abordagens ao que informamos a partir dos estudos existentes sobre determinada matéria.

Neste caso, a ideia que a Trindade como que, nasceu a partir deste concílio, precisa ser uma ideia desmistificada e esclarecida.

Palavras-chave: Concílio, Nicéia, Constantino, Trindade

165

Abstract:

This article is based on an analysis of the First Council of Nicaea, namely, its approach to the theological concept of the Trinity.

Immersing ourselves in the central themes of the council helps us to elaborate on the existing theological thought, and allows us to develop a clear understanding that the theological concept of the Trinity was not initiated by this same council.

Never before has it been so urgent in our times as in today's, to be clear and unequivocal in our approaches to what we learn from existing scholarship on a given subject.

In this case, the idea that the Trinity emerged from this council needs to be demystified and clarified.

Keywords: Council, Nicaea, Constantine, Trinity

* Mestrando em Ciência das Religiões (Universidade Lusófona, Lisboa)

Introdução:

O Primeiro Concílio de Nicéia, convocado no ano 325 pelo imperador Constantino¹, é um marco decisivo na história cristã por estabelecer condições para, não só a unidade doutrinária, mas também inaugurar o modelo de concílios ecumênicos e consolidar a relação entre Igreja e Estado. O concílio não apenas formulou uma visão central sobre a natureza de Cristo, algo muito discutido na altura, mas também definiu parâmetros de autoridade, organização e prática litúrgica que repercutiram nos séculos seguintes.

Vamos analisar o significado teológico, definições e objetivos dos concílios, as decisões centrais e o impacto histórico de Niceia, mas também focar um equívoco existente, entre outros, sobre este concílio, que é o equívoco de que foi neste concílio que o conceito da Trindade² foi criado.

Faremos essa análise considerando tanto as leituras mais tradicionais sobre o tema, quanto as leituras críticas contemporâneas. Serão utilizadas fontes primárias (credo, relatos conciliares) e leituras historiográficas modernas para oferecer uma visão integrada da moldagem da fé cristã a partir de Niceia e esclarecimento da doutrina da Trindade.

1. Definição de Concílio

Um Concílio é uma reunião formal de bispos e outros líderes da Igreja cristã, convocada para tratar de questões doutrinárias, disciplinares, administrativas ou mesmo pastorais. Essas assembleias ou reuniões, têm como grande objetivo esclarecer, definir ou mesmo reafirmar alguns ensinamentos e práticas dentro da fé cristã, especialmente em momentos de conflito, controvérsia ou até de crise.

Como Hefele (1889, p.5) define, um concílio é “uma reunião de bispos, convocada para tratar de assuntos de fé e disciplina, com o objetivo de promover a unidade e a ortodoxia da Igreja”.

¹ Flávio Valério Aurélio Constantino (272 d.C. - 337 d.C.), chamado de "Constantino, o Grande", foi o segundo imperador romano da dinastia Constantina.

² “A Trindade é a doutrina de que existe um único Deus em essência, que subsiste eternamente em três Pessoas distintas — Pai, Filho e Espírito Santo —, cada uma plenamente Deus, coeterna e coigual.”
Agostinho de Hipona. De Trinitate (On the Trinity). Tradução de Stephen McKenna. The Fathers of the Church, Second Series, vol. 4. Washington, DC: Catholic University of America Press, 1963. p. 13.

2. Função e razão dos concílios

Os concílios têm a função de discutir e resolver questões doutrinárias, heresias, questões disciplinares, além de estabelecer normas e diretrizes para a vida e a prática da Igreja. Eles visam garantir a unidade da fé e a correção teológica, prevenindo ou tentando resolver divisões internas.

A razão de sua existência é responder às controvérsias existentes, sejam estas teológicas, heresias, dificuldades administrativas ou crises que ameaçam a unidade e a ortodoxia da Igreja. Os concílios servem como uma expressão de autoridade coletiva, que procura uma orientação comum e oficial sobre temas complexos ou controversos.

Para facilitar, podemos cronologicamente dividir os 21 Concílios Gerais da Igreja (não contando com o de Jerusalém) em quatro períodos. Os nomes dos Concílios ficaram conhecidos pelas cidades onde os representantes da Igreja se reuniam para discutir os assuntos em pauta.

1. Concílios do Primeiro Milênio: Niceia I (325), Constantinopla I (381), Éfeso (431), Calcedónia (451), Constantinopla II (553), Constantinopla III (680-681), Niceia II (787), Constantinopla IV (869-870).

2. Concílios Medievais: Latrão I (1123), Latrão II (1139), Latrão III (1179), Latrão IV (1215), Lyon I (1245), Lyon II (1274), Vienne (1311-1312).

3. Concílios da Reforma: Constança (1414-1418), Basileia-Ferrara-Florença-Roma (1431-1445), Latrão V (1512-1517), Trento (1545-1548/1551-1552/1562-1563).

4. Concílios da Idade Moderna: Vaticano I (1869-1870), Vaticano II (1962-1965).

Para entender este concílio específico, o de Nicéia, seus desenvolvimentos, razões e impactos, precisamos também compreender o seu contexto e desdobramentos.

3. Contexto histórico e teológico

Contexto sociopolítico: no início do século IV, a Igreja vivia tensões internas sobre o conceito na relação entre o Pai e o Filho, enquanto o Império Romano, sob

Constantino, tinha em vista promover a unidade interna para sustentar a estabilidade política. A intervenção imperial na vida eclesial, incluindo a convocação de um concílio, aparece como tentativa de promover a paz na Igreja e a coesão da fé num império pluralista.

A relação entre poder civil e autoridade eclesiástica na configuração romana era ainda complexa. Para agravar essa relação, também existiam sintomas de divisões dentro do império relativamente a assuntos importantes da fé, a controvérsia ariana por exemplo, girava em torno da natureza de Cristo — se o Filho era criado (arianismo) ou consubstancial ao Pai.

O objetivo do concílio era articular uma formulação que afirmasse a plena divindade do Filho e uma relação de igualdade substancial com o Pai, evitando heresias que ameaçassem a unidade da fé.

O filho de Deus é da mesma substância que o Pai, concílio de Niceia: rejeição do Arianismo que considerava Cristo um semideus.³

4. O processo conciliar e seus documentos

Participação e delimitação: o concílio reuniu bispos de diversas regiões do império; a mediação do imperador não demitiu a comunidade eclesial de um discernimento doutrinário, mas indicou o novo patamar de autoridade que os concílios teriam a partir de Niceia.

O Credo Niceno: uma das conclusões centrais foi a formulação de um credo que afirmava a unicidade de Deus e a plena divindade de Jesus Cristo. A formulação teológica central envolve a subsistência comum entre o Pai e o Filho e a rejeição da ideia de que o Filho é de uma substância diferente (*homoiousios vs. homoousios*). Trechos do credo, bem como debates e anátemas, condenação de Arius e formulação da ortodoxia: as formulações do concílio visavam explicitamente condenar as propostas arianas e estabelecer a igualdade essencial entre o Pai e o Filho, pavimentando a base para a teologia trinitária que se desenvolveria nos séculos seguintes.

³ KARTTUNEN, Tomi. *The Legacy of the Undivided Church in the Twenty-first Century Evangelical Lutheran Church of Finland* (National Church Council, Helsinki) 2025 p. 45.

Mas será útil referir que os conceitos acerca da Trindade já eram trabalhados e discutidos muito tempo antes deste concílio.

Cânones e organização: foram emitidos cânones que tratavam de organização episcopal, disciplina e prática litúrgica. Esses cânones contribuíram para estruturar a vida da Igreja e para consolidar um modelo de governo que sustenta a prática de outros concílios.

Questões litúrgicas: o concílio tratou da data da Páscoa, para também promover unidade entre comunidades cristãs espalhadas pelo império, ainda que a uniformização completa dessa prática tivesse continuado a ser aperfeiçoada em eventos posteriores.

5. Impactos históricos e legado

Definição da ortodoxia cristã: a afirmação de que Cristo é consubstancial ao Pai tornou-se pilar da cristologia e da teologia trinitária, influenciando credos posteriores (incluindo desenvolvimentos que culminaram no Credo Niceno-Constantinopolitano). A centralidade desta doutrina moveu a tradição cristã ocidental e oriental a uma formulação mais explícita da Trindade.

Relação Igreja-Estado: Podemos afirmar que Nicéia inaugurou, oficialmente, um modelo de interação entre poder civil e autoridade eclesial para a definição de fé e prática, moldando relações institucionais que marcariam séculos de história cristã.

A nenhum homem deve ser negada a permissão de aderir aos ritos dos cristãos, ou a qualquer outra religião que a sua mente o dirija, para que assim a Divindade suprema, a cujo culto nos dedicamos livremente, possa continuar a conceder-nos o Seu favor e beneficência.⁴

– A citação é retirada do Édito de Milão de Constantino (313 d.C.). Na coletânea dos Pais Ante-Nicenos (editada por A. Roberts e J. Donaldson), o imperador declara explicitamente que o Estado não deve intervir ou impedir a escolha religiosa de qualquer cidadão, princípio que antecipa a noção moderna de separação entre a Igreja e o Estado. O imperador sublinha que o papel do império é garantir uma potencial liberdade religiosa, separando assim a autoridade civil do controlo eclesiástico. De facto, a presença imperial no concílio também foi alvo de constrangimento e gerou debates sobre autonomia e colaboração entre Igreja e Estado.

⁴ CONSTANTINO, O GRANDE, Os Pais Ante-Nicenos vol. 7, p. 320

6. Leituras críticas e perspectivas contemporâneas

Perspetivas historiográficas modernas destacam que Niceia não foi apenas uma “vitória” doutrinária, mas também um movimento político-institucional que gerou novas formas de organização e de autoridade, com consequências complexas para as gerações seguintes.

Tensões entre Igreja e Estado: o envolvimento do imperador gerou debates sobre autonomia e supervisão estatal, o que levou a discussões sobre limites de poder na definição da fé.

Caminhos subsequentes da doutrina: leitores contemporâneos enfatizam que Niceia foi parte de um processo contínuo de desenvolvimento teológico. Debates sobre a natureza de Cristo e sobre a Trindade aprofundaram-se nos séculos seguintes (constituindo a base para desenvolvimentos adicionais em Constantinopla e nos concílios seguintes).

O Concílio de Nicéia foi então um concílio muito importante na história do Cristianismo, onde nem a escolha da cidade de Nicéia⁵, na Ásia Menor (atualmente İznik, na Turquia) foi obra do acaso.

Como evento histórico determinou muito da ortodoxia praticada até aos dias de hoje na Igreja.

Percebendo então o contexto do concílio, podemos agora aprofundar um pouco mais esta análise. Devemos, sempre que possível, desenvolver uma visão global acerca dos eventos históricos, e assim perceber que raramente são eventos desconectados de outras realidades.

Então, ao olhar para estes eventos e, neste caso, os concílios, devemos percebê-los como perspectivas não isoladas.

Assim, podemos entender que, na verdade, o Concílio de Niceia não foi o primeiro concílio desenvolvido pela Igreja.

⁵ Ammianus Marcellinus (historiador romano), citado por Edward Gibbon em Declínio e Queda do Império Romano (The History of the Decline and Fall of the Roman Empire), vol. 2, capítulo 16: "A cidade de Niceia, com sua posição conveniente e sua infraestrutura, foi escolhida como o local para o concílio, simbolizando a união do poder imperial e da Igreja".

O primeiro concílio foi o de Jerusalém, descrito em Atos 15⁶ e foi um marco importante na história da igreja primitiva. Aconteceu por volta do ano 49 d.C. e o seu objetivo era o de resolver um conflito crucial:

- Os gentios que se converteram ao cristianismo teriam, ou não, que seguir os ritos e leis do judaísmo, especialmente a circuncisão.

Aprendemos a partir desse mesmo concílio, que sempre existiu um padrão ancestral, dentro da cultura da Igreja, de reunir as suas autoridades eclesiásticas para responder a questões que vão surgindo, fruto dos desafios do seu tempo.

É verdade que nessa altura, a igreja primitiva, era ainda muito mais orgânica do que organizada, então os concílios não tinham a mesma dimensão nem o mesmo impacto que posteriormente.

A Igreja foi ganhando organização ao ser maior e mais amplo o evangelismo, o que produzia novos desafios.

Mas tudo isto para reforçar que a convocação de concílios não é de exclusividade inaugural de Constantino, ainda que se tenha tornado um personagem central na institucionalização da igreja.

Existem muitos mitos e muitas extrapolações popularmente difundidas, sobre a razão do concílio de Nicéia e também acerca do seu conteúdo.

A ideia propagada da elaboração inicial do conceito da Trindade neste concílio, é, em diversos ambientes, um equívoco a ser esclarecido.

Isso surge a partir do ato de tirar conclusões ou fazer blocos de pensamento com base em dados limitados, estendendo-os além do seu alcance original.

Cabe-nos então a tarefa de desmistificar esse mito e equívoco acerca da origem do conceito da Trindade como sendo a partir deste concílio.

O Concílio de Nicéia surge de forma reativa a uma série de controvérsias, principais controvérsias essas, sobre a natureza de Deus, o Espírito Santo e Jesus, ideias que são opostas pelo judaísmo e a sua ênfase no monoteísmo e na unidade de Deus,

⁶ Atos 15:5 Congregaram-se, pois, os apóstolos e os anciãos para considerar este assunto BÍBLIA. Atos. Português. In: A Bíblia sagrada: antigo e novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969. p. 1293

opostas também pelo gnosticismo⁷ que via todas as coisas como emanções de Deus, e pelo platonismo que cria no Logos como a principal criação de Deus.

Os cristãos primitivos eram influenciados por essas correntes filosóficas, e fruto dessa influência as disputas tornaram-se inevitáveis; teorias sobre a Trindade, consideradas heréticas, surgiram. As principais foram:

Monarquismo

O Monarquismo Modalista não admitia a existência da Trindade em essência, mas apenas de forma funcional, ou seja, Pai, Filho e Espírito Santo são uma única pessoa que se manifestou sucessivamente na história.

Já o Monarquismo Dinâmico nega a divindade de Jesus, afirmando que Deus é sempre um, e que Jesus havia apenas recebido poder de Deus a partir do seu batismo, sendo elevado, momentaneamente, a uma categoria divina. Esse poder e divindade o abandonou poucos momentos antes de sua morte.

Arianismo

O Arianismo recebeu esse nome de seu fundador Ário (250-336 DC.), que foi um Presbítero da igreja de Alexandria. Ário era essencialmente unitarista, e negava qualquer possibilidade de haver uma Trindade.

O Arianismo foi rejeitado nesse concílio, e formulada a chamada declaração de Niceia onde a natureza de Jesus é caracterizada.

Horsley escreve que “A principal questão do Concílio de Niceia foi a controvérsia ariana: se Cristo era da mesma essência (homoousios) que o Pai ou uma criatura criada.”⁸

Existem textos, posturas sensacionalistas, que propagam a ideia que houve, nesse concílio, discussões acerca de quais seriam os textos bíblicos aceites como cânone da Igreja, que foi neste concílio a proibição de textos apócrifos⁹, e que tudo isso foi resultado de uma intervenção do imperador Constantino com pretensões políticas.

Tudo ideias equivocadas.

⁷ O gnosticismo é uma tradição espiritual que foca em questionar a natureza da existência humana no mundo, crendo que ela está intrinsecamente ligada a diversos tipos de sofrimento. SOUSA, Priscila. (21 de Maio de 2023). Gnosticismo - O que é, características, origem e influência. Conceito.de. <https://conceito.de/gnosticismo>

⁸ HORSLEY, Richard A. Paul and Empire: Religion and Power in Roman Imperial Society. Trinity Press International, 1997, p. 102.

⁹ Na tradição cristã, o termo "apócrifo" refere-se a textos que remetem à Bíblia, mas que não foram incluídos nos cânones oficiais do Antigo e do Novo Testamento.

A pobre compreensão acerca deste concílio provoca, até aos dias de hoje, equívocos e falas francamente divergentes sobre o que lá foi discutido.

Ainda que tenha existido sim, alguma discussão sobre a natureza de Cristo – o que indiretamente influencia a ideia da Trindade, é também sabido que a ideia da Trindade já estaria a ser desenvolvida por vários vultos dentro da igreja antes do Concílio de Nicéia e de Constantinopla.

Teófilo de Antioquia, muitos anos antes do concílio de Nicéia, por exemplo, usou a expressão "Tríade" para se referir a Deus, o Seu Cristo e o Seu Espírito Santo, assim desenvolvendo uma das primeiras reflexões do conceito da Trindade na teologia cristã.

Na sua obra "Ad Autolytus", essa mesma formulação, ainda que despida da complexidade que hoje o assunto carrega, é considerada um ponto crucial no desenvolvimento da doutrina da Trindade.

O termo "trindade" não é usado no sentido técnico que a doutrina cristã mais tarde desenvolveria, mas é uma tentativa de elaborar e expressar a unidade de Deus através de suas diferentes manifestações e/ou pessoas.

Teófilo e as suas ideias serviram também de ponto de partida para que através dos Concílios de Nicéia e Constantinopla as ideias ganhassem maior expansão. Isso reforça a ideia que não foi a partir desses concílios que essas lógicas surgiram, esses concílios não foram os pontos de partida acerca da estrutura teológica da Trindade.

Podemos ainda referir Tertuliano¹⁰. Na época de Tertuliano, a questão que era muito discutida e até fonte de polémicas entre os professores cristãos, era a relação entre Deus e Cristo. Os de origem grega, achavam complexo conciliar o conceito de um só Deus com o papel de Jesus como Deus. Tertuliano tentou demonstrar nas suas obras¹¹, que as Escrituras faziam uma nítida distinção entre o Pai e o Filho.

Podemos, à boleia de Tertuliano, assumir a possibilidade que em 1 Coríntios 15:27,28, *Aquele que sujeitou todas as coisas*, e *Aquele a quem foram sujeitas* — necessariamente precisam ser dois Seres diferentes.

Podemos igualmente chamar a atenção para as próprias palavras de Jesus: "O Pai é maior do que eu." (João 14:28). Se o Pai é maior que o Filho, será diferente do Filho. Tertuliano defendia que o Filho estava subordinado ao Pai. Todavia, ao procurar combater o modalismo, Tertuliano desenvolve a fórmula de "uma só substância em três

¹⁰ Quintus Septimius Florens Tertullianus (c. 150 – c. 220) teólogo cartaginês

¹¹ Apologia, Contra Marcião, Contra Praxeas e O testemunho da alma

peças”. Ao usar este conceito, procurou demonstrar que Deus, o Filho e o Espírito Santo eram três pessoas distintas existindo em uma só substância divina. Tertuliano tornou-se assim o primeiro a aplicar a forma latina da palavra “trindade” ao Pai, Filho e Espírito Santo.

É então Tertuliano, que elabora o pensamento sobre a Trindade desta forma:

- Três, não em estado, mas em grau; não em substância, mas em forma; não em poder, mas em manifestação.
- O Pai é a totalidade da substância, o Filho é uma derivação ou uma porção do todo.
- O Filho é a Palavra de Deus que procede do Pai.
- O Espírito é Deus, mas não o Pai nem o Filho, mas o Espírito do Pai e do Filho.

Ainda que essas ideias sejam diferentes das ideias teologicamente desenvolvidas nos dias de hoje, não podemos negar que a ideia em potencial do conceito da Trindade já estava em movimento muito tempo antes dos concílios.

Embora sejam obras que são produzidas através de uma revelação progressiva, ambos os autores nomeados provam que o espectro e elaboração da compreensão da Trindade já existiam antes desses concílios, a Trindade como conceito não foi fruto de nenhum concílio.

No livro *A Teologia de Tertuliano*¹² encontramos a descrição do contributo Tertuliano da seguinte forma:

“Era uma mistura curiosa de ideias e termos jurídicos e filosóficos, que habilitaram Tertuliano a elaborar a doutrina trinitária numa forma que, apesar das suas limitações e imperfeições, forneceu a estrutura para a posterior apresentação da doutrina no Concílio de Nicéia.”

Esclarecido o equívoco de que o conceito teológico da Trindade surge a partir do concílio podemos sumariamente entender o que foi realmente tratado no concílio;

- A data dos principais feriados, especialmente a Páscoa, foi fixada neste concílio.
- O Credo de Nicéia passou a ser profissão de fé cristã, resumindo suas principais crenças:

¹² Robert E. Roberts. *THE THEOLOGY OF TERTULLIAN*, Epworth Press, 1924. p. 65

1. A crença num Deus em três pessoas da mesma natureza: Deus Pai, Jesus Cristo, seu Filho e o Espírito Santo;
2. A crença na encarnação humana de Jesus, sua morte e ressurreição;
3. A crença num julgamento final no fim do mundo;
4. A crença na santidade da Igreja e no batismo

Conclusão

O concílio de Nicéia representa uma abordagem decisiva na história da Igreja. Além de estabelecer a confissão central sobre a relação entre Cristo e o Pai, o credo niceno tornou-se uma referência duradoura para a ortodoxia cristã. O evento inaugurou práticas institucionais — como a atuação de concílios ecumênicos e a participação de autoridades civis na vida da Igreja — que moldaram a vida da Igreja por séculos.

Este processo foi o resultado do desenvolvimento teológico e de debates ao longo dos séculos, refletindo a compreensão de um Deus único em três pessoas distintas

Foi entre os séculos II e IV d.C., que o dogma da Trindade é formado definitivamente sendo afirmado no Concílio de Nicéia (325 d.C.) com a definição clara da divindade do Filho e reafirmado e completado no Concílio de Constantinopla (381 d.C.), nesse mesmo concílio é descrita a divindade e a personalidade do Espírito Santo.

Ou seja, além de dizer que o conceito não surgiu em Nicéia, talvez fosse bom dizer que se tratou dum processo no tempo e que foi afirmado em Nicéia e concluído no concílio seguinte.

A compreensão de Nicéia hoje envolve tanto a apreciação de seus avanços doutrinários quanto uma leitura crítica dos aspectos políticos da sua construção. Em qualquer análise, o legado de Niceia permanece como um ponto de referência essencial para a história da teologia e da prática litúrgica cristã.

Concluimos então que a ideia propagada em alguns ambientes, que o conceito da Trindade surgiu a partir deste concílio, é equivocada.

Ainda que o concílio possa ter sido usado por Constantino de forma estratégica como descreve Pelikan em *The Christian Tradition: A History of the Development of Doctrine*¹³ "O Concílio de Niceia não foi apenas uma assembleia teológica, mas também uma manifestação de poder, onde o imperador Constantino buscou unificar o império

¹³ PELIKAN, Jaroslav. *The Christian Tradition: A History of the Development of Doctrine*, Volume 1. University of Chicago Press, 1989, p. 192

sob uma única doutrina." Não podemos afirmar que a sua origem é a de apenas estratégias políticas.

Percebemos que o conceito de Trindade já era um assunto desenvolvido, estudado e discutido por muitos místicos, teólogos e estudiosos da Bíblia.

Percebemos também, de forma inequívoca que este concílio não foi o início da discussão sobre a Trindade, mas sim um aprimorar teológico sobre o conceito já existente.

Bibliografia (usada e consultada)

AGOSTINHO DE HIPONA. De Trinitate (On the Trinity). Tradução de Stephen McKenna. The Fathers of the Church, Second Series, vol. 4. Washington, DC: Catholic University of America Press, 1963. p. 13.

BARNES, Timothy D. A Short History of the Early Church.. T&T Clark International, 2006, p. 65.

CAIRNS, Earle E. O cristianismo através dos séculos: Uma história da igreja cristã. São Paulo: Vida Nova, 1984.

CHADWICK, Henry, The Early Church, (Penguin, 1993), p. 89.

CONSTANTINE the Great. (1990). The Ante- Nicene Fathers (Vol. 7). Oxford University Press.

GEISLER, Norman. Tertuliano. In: Enciclopédia apologética: respostas aos críticos da fé cristã. São Paulo: Vida, 2002.

GONZÁLEZ, Justo L. Uma história ilustrada do cristianismo. São Paulo: Vida Nova, 1980. 10 v.

HAMMANN, A. Os padres da igreja. São Paulo: Paulinas, 1985.

HEFELE, Carl Joseph. História dos Concílios Ecumênicos. Trad. por A. M. S. de Oliveira, 1889 p.5.

HORSLEY, Richard A. Paul and Empire: Religion and Power in Roman Imperial Society. Trinity Press International, 1997, p. 102.

KARTTUNEN, Tomi. The Legacy of the Undivided Church in the Twenty- first Century Evangelical Lutheran Church of Finland (National Church Council, Helsinki) 2025 p. 45.

MCGUCKIN, JOHN ANTHONY. St. Cyril of Alexandria and the Christological Controversy: Its History, Theology, and Text. St. Vladimir's Seminary Press, 2004.

OLSON, Roger. História da teologia cristã: 2.000 anos de tradição e reformas. São Paulo: Vida, 2001.

PELIKAN, Jaroslav. The Christian Tradition: A History of the Development of Doctrine, Volume 1. University of Chicago Press, 1989, p. 192

PIERRARD, Pierre. História da igreja. São Paulo: Paulinas, 1982.

ROBERTS, Robert. THE THEOLOGY OF TERTULLIAN. Epworth Press, Methodist Publishing House, 1924 p. 234.

SCHAFF, Philip. History of the Christian church. Grand Rapids: Eerdmans, 1987. p.8.